



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS *OK*

INDICAÇÃO Nº 013/21- V.E.B.N

AUTORIA: Vereadores Erivelton Benedicto Navarro e Isair Francisco Baldin

Os Vereadores que esta subscreve, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes, indicam ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras juntamente com a Secretaria Competente, a fim de tomar as providências cabíveis com a Empresa SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI, que fez o asfaltamento na Avenida Integração Nacional, para ver o motivo do asfalto já está sendo danificado.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o contrato nº 159/2020, assinado no dia 14 de agosto de 2020, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para fazer recapeamento asfáltico em TSD, na Av. Integração Nacional no Município de Cerejeiras – RO, prevê na CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DAS OBRAS E SERVIÇOS que a empresa responsável pela obra responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

No entanto, o asfaltamento na Avenida Integração Nacional, em alguns pontos já está danificado, sendo assim necessário que tomem as providencias cabíveis com a empresa, para ver o motivo desse asfalto já estar sendo danificado.

A presente indicação visa cumprir o que esta assegurada no artigo 618 do Código Civil.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Erivelton Benedicto Navarro
Vereador –CMC

Isair Francisco Baldin
Vereador Vice-Presidente

*Protocolado em
03.02.2021*

Cristiana Souza Ferreira Lopes
DIRETORA D.E.A.L
PORTARIA Nº 014/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS *OK*

INDICAÇÃO Nº 014/21- V.E.B.N

AUTORIA: Vereadores Erivelton Benedicto Navarro e Isair Francisco Baldin

Os Vereadores que esta subscreve, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes, indicam ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras juntamente com a Secretaria Competente, a fim de fazer limpeza, desobstrução e readequação das bocas de lobo.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, nesse período de chuva, a presença de resíduos, entulhos ou qualquer outro objeto nas bocas de lobo é constante, no entanto verifica-se que muitas bocas de lobo estão obstruídas e outras a entrada não está sendo suficiente para o escoamento da água.

Com o objetivo de reduzir essas ocorrências, faz se necessário à limpeza, desobstrução e readequação das bocas de lobos, para assim garantir melhor escoamento da água e outros materiais.

A presente indicação é para se adequar ao grande fluxo de água, evitar a destruição de calçadas, asfalto e acidentes.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Erivelton Benedicto Navarro
Vereador –CMC

Isair Francisco Baldin
Vereador Vice-Presidente

Protocolado em
03.02.2021

Cristiana Souza Ferreira Lopes
DIRETORA D.E.A.I
PORTARIA Nº014/21